



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.463/21
DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 679.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo – conta 152
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – conta 277
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 100.000,00

FUNDO MUN. SAÚDE

103020017.1.010 – CONSTR. UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – conta 2943
Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 185.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ESPORTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo – conta 3685
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 91.000,00

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – conta 3760
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 5.000,00

278120019.2.133 – MANUT. DAS AÇÕES DESPORTIVAS
3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PF – conta 3837
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 2.000,00

3.3.90.39.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 3841
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 85.000,00

SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

206060013.1.166 – MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS/VICINAIS
4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – conta 4240
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0069 – FEP - Fundo Especial
a Suplementar R\$ 100.000,00

SEC. MUN. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E CULTURA

133920043.2.111 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – conta 5577
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 11.000,00

236950030.2.005 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 5322
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 70.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 679.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.1.029 – CONSTR. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – conta 2988
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – CA 300-0091 – Constr. Unid. Especializada
a Anular R\$ 185.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120020.1.028 – CONSTR. DE NÚCLEO ESPORTIVO

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – Conta 459

Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 181.000,00

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – Conta 3875

Fonte Recursos 5 – Federal – CA 100-0112 – Convênio Esportes
A Anular R\$ 202.000,00

SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

206060013.1.166 – MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS/VICINAIS

4.4.90.52.02.09 – Equipamentos e Material Permanente – conta 4242

Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 100-0069 – FEP – Fundo Especial
a Anular R\$ 100.000,00

SEC. MUN. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E CULTURA

133920043.2.111 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 5575

Fonte de Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 11.000,00

TOTAL A ANULAR - R\$ 679.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 8 de outubro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito